

distintos e relevantes, de que resultou, honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para a Pátria.

21 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206719918

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 2020/2013**

No uso da competência que me é conferida pela conjugação do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14389/2012, de 26 de outubro, com o disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, deogo no Diretor da Messe de Cascais, 20492 Capitão-tenente de Administração Naval Sérgio Manuel Monteiro Lopes:

a) Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, com exceção da aquisição de bens de capital, até ao limite de 10 000,00 €, de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Competência para, no âmbito dos procedimentos contratuais a realizar pela Messe de Cascais, proceder à realização dos seguintes atos:

i) Aprovação das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

ii) Designação do júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

iii) Decisão de adjudicação e notificação da mesma aos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

iv) Efetivação da notificação da aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo 100.º do CCP;

v) Outorga do contrato em representação do Estado Português, nos termos do artigo 106.º do CCP,

vi) Exercer os poderes de conformação contratual, liberar cauções, aplicar sanções contratuais e resolver o contrato sendo caso disso, nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP.

2 — Esta delegação de competências produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2012, ficando assim ratificados, todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da Messe de Cascais que se incluam no âmbito da mesma.

26-10-2012. — O Chefe de Gabinete do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Luís Branco Seabra de Melo*, contra-almirante.

206718824

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade****Despacho n.º 2021/2013**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo discriminados, transitem para a:

Situação de reserva

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Art 152 EMFAR, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data reserva
1Sarg	Aman	08182776	José António da Silva Rodrigues	08-12-12
1Sarg	Aman	19578076	Francisco Fernando da Silva Lemos	11-12-12

11 de janeiro de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, Cor Inf.

206718898

Despacho n.º 2022/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1Sar Aman 05463576 António Luis Carrilho Godinho, transite para a:

Situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de setembro de 2012.

11 de janeiro de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, Cor Inf.

206718702

Direção de Pessoal**Despacho n.º 2023/2013**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos PA

SAJ PA SUPRAPP 047372-D António Domingos Xavier — BALUM

Conta esta situação desde 16 de dezembro de 2012.

18 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

206716823

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Declaração de retificação n.º 158/2013**

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 677/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro de 2012, retifica-se que onde se lê «Germano Cardoso de Carvalho» deve ler-se «Germano Rodrigues de Carvalho».

23 de novembro de 2012. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

206716759

Despacho n.º 2024/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003,